



PREFEITURA DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Tributário

REQUERIMENTO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - PAT

CAMPO I – DADOS DO REQUERENTE¹ (Se terceiro, juntar procuração conforme formulário)

NOME/ RAZÃO SOCIAL (POR EXTENSO E SEM ABREVIÇÃO) CCCC			TELEFONE/ FAX/ EMAIL	
ENDEREÇO (RUA/ AVENIDA)		NÚMERO	COMPLEMENTO	
CEP	BAIRRO	CIDADE / U.F.		
CPF (obrigatório anexar cópia)	RG (obrigatório anexar cópia)	Email :		

CAMPO II – DADOS DO IMÓVEL / INSCRIÇÃO MUNICIPAL (PREENCHER COM DADOS DO CARNÊ/INSC.)

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO PROPRIETÁRIO					
ENDEREÇO DO IMÓVEL (RUA/ AVENIDA)			NÚMERO	COMPLEMENTO	
CEP	BAIRRO	CIDADE / U.F.		QUADRA	LOTE
CPF/ C.N.P.J.	RG/ INSC. MUNIC.	CÓDIGO IMÓVEL/ CONTRIBUINTE			

CAMPO III – ITEM SOLICITADO (Assinale o campo correspondente com X)

	Objeto	Descrição
()	RECLAMAÇÃO Art. 228 CTM	Impugnação / revisão de lançamento do tributo _____ Exercício _____ Valor impugnado R\$ _____
()	DEFESA Art. 233 CTM	Contra Auto de Infração e Imposição de Penalidade nº _____ Valor impugnado R\$ _____
()	RECURSO Art. 235 CTM	Recurso voluntário à Segunda Instância Administrativa
()	CONSULTA	Quanto à aplicação / interpretação da legislação tributária () Tributo mobiliário () Tributo imobiliário

CAMPO IV – Pedido / objeto da solicitação (expor de forma clara e objetiva)

CAMPO V – Observações

Documentos para qualificação do requerente: RG e CPF ou, sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e última alteração arquivada no registro competente, acompanhados de RG e CPF do subscritor do requerimento. Se procurador, juntar instrumento de mandato conforme legislação própria. Outros documentos poderão vir a ser solicitados pela Administração Tributária.

O cumprimento integral das exigências constantes do Decreto 1.696/07 é condição indispensável ao conhecimento, análise e subsequente decisão do pedido formulado, cuja inobservância, ainda que parcial, por parte do interessado, importará em arquivamento do processo administrativo a que corresponda – artigo 15 do Decreto nº 1.696/07.

Em caso de decisão definitiva desfavorável - indeferimento do pedido - o sujeito passivo se obrigará ao pagamento do crédito vencido acrescido de multa e juros. Para não incidir em encargos moratórios, é facultado efetuar depósito administrativo do montante integral do imposto.

Tratando-se de revisão de lançamento de IPTU em razão de construção de calçamento de passeio e muro de limitação, a atualização cadastral se processará somente para o exercício seguinte, exceto se devidamente comprovada tal situação quando da ocorrência do fato gerador, ou seja 1º de janeiro do ano a que se refere o lançamento.

Hortolândia, ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE

¹ Aquele que está formulando o pedido, contribuinte ou terceiro que requer em seu nome.